



Diário Oficial

Vitorino Freire - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal 01/2017



Edição Nº437, Vitorino Freire - MA, 06 de Novembro de 2019

SUMÁRIO

Executivo	1
Secretaria de Administração (SEMAD)	1
Atas	1

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA CNPJ: 06.018.568/0001-16 Rua Juarez Carvalho, s/n - Centro Cep: 65.320-000 - Vitorino Freire - MA	CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA CNPJ: 23.697.790/0001-01 Rua Gonçalves Dias, s/n - Centro Cep: 65.320-000 - Vitorino Freire - MA
--	---

Executivo

Secretaria de Administração (SEMAD)

Atas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2019-PMVF PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019/CCL/PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2019-PMVF

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019/CCL/PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE- MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.018.568/0001-16, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração – **JOSUÉ LIMA DE ALENCAR**, inscrito(a) no CPF n.º 257.526.003-59, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 064248372017-9, SSP/MA, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, N.º 27/2019**, RESOLVE registrar os preços da empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ n.º **04.966.853/0001-33** com sede na Rua Coronel Pedro Boga, n.º 246 – Centro, Lago da Pedra/MA, neste ato representada pelo Sr. **Ivan da Silva Saraiva**, brasileiro, portador CPF n.º 890.909.693-49, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1120037996 SESP-MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município, conforme despacho dos autos do **Processo Administrativo n.º 27/2019**, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto **Registro de preço para fornecimento de equipamentos de informática, destinados ao município de Vitorino Freire-MA**, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO N.º 27/2019 – PMVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo n.º 27/2019 – SEMAD.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste

documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Vitorino Freire.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire, ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 – PMVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Vitorino Freire - MA, 05 de Novembro de 2019.

Josué Lima de Alencar Secretário Municipal de Administração	Ivan da Silva Saraiva IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS
---	---

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

PREGÃO N.º 27/2019 - PMVF/MA

PROCESSO N.º 27/2019 – SEMAD

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 15/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Vitorino Freire e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão 27/2019 – PMVF/MA.

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de equipamentos de informática, destinados ao município de Vitorino Freire-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS	
CNPJ: 04.966.853/0001-33	Telefone: 99 – 3644-1002 / 98161-0606
Endereço: Rua Coronel Pedro Bodega, nº 246 – Centro, Lago da Pedra/MA.	E-mail: construfacil100@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Q.T.D	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-----------	-----	-------	----------------	-------------

2	<p>ANTENA PARA INTERNET</p> <p>WOM 5000</p> <p>Especificações:</p> <p>Hardware:</p> <ul style="list-style-type: none"> - SDRAM: 32 MB - FLASH: 4 MB - Indicadores: Alimentação; Tráfego LAN; Tráfego Wlan; Nível de sinal (4 LEDs) <p>Wireless:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Padrão WLAN: IEEE802.11a/n - Modo rádio: SiSo 1T x 1R - Modos de operação: Cliente, Cliente WDS, AP, AP WDS - Banda de frequência: 5,15 a 5,85 GHz (DFS) - Potência de transmissão: Até 630 mW (28 dBm) - Sensibilidade de recepção: -70 dBm @ 150 Mbps; -73 dBm @ 54 Mbps; -90 dBm @ 6 Mbps - Canalização: 20, 40 MHz - Esquemas de modulação: 802.11 a/n: OFDM (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK) - Taxas de transmissão de dados: 802.11 n: 150, 120, 90, 60, 30 Mbps; 802.11 a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9, 6 Mbps - Correção de erro: FEC, ARQ Seletivo, STBC - Esquema de duplexação: TDD (Time Division Duplex) <p>Antena:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: Painel direcional integrado com dupla polarização H/V (seleção de polarização via software) - Ganho: 14 dBi <p>Porta UTP:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface: 10/100 Base-T, RJ45, Auto MDI/MDI-X - Proteção anti surto embutida: 4 KV <p>Networking:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modos de operação: Bridge e Roteador - WAN: IP estático, cliente DHCP, cliente PPPoE - NAT - Roteamento estático - DHCP: Cliente, Servidor, Retransmissor - Encaminhamento de porta: Suporta <p>Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Segurança Wireless: WEP, WPA/WPA2 Personal, WPA/WPA2 Enterprise, WACL - Isolação de usuário: Suporta <p>Software:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gera: GUI em Português - QoS Wireless: WMM - Firewall: Regras por grupos, redirecionamento de porta, DMZ, bloqueio por IP e/ou MAC, UPnP - Serviços: Cliente NTP, syslog remoto, controle de banda, cliente DDNS, cadastro de clientes - Gerenciamento: HTTP (S) GUI, SSH CLI, SNMP - Ferramentas: Site survey, Link test, Alinhamento de Antena, comandos de sistema. <p>Marca: UBIQUITI</p>	UND	20	R\$ 309,68	R\$ 6.193,60
3	<p>SERVIDOR DE DADOS</p> <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> Velocidade 1.9GHz Velocidade turbo 2.4GHz Cache 15MB Suporte para segundo processador Memória: Instalada 4GB PC3L-10600E Memória máxima 192GB Adaptador Gráfico Placa de vídeo Matrox G200 integrada ou equivalente Resolução máxima 1920x1200 pixels Disco Rígido (HD) Capacidade 500GB Hot Plug Tecnologia SATA 7.2K Tamanho 3.5 polegadas Até 4 discos LFF Hot Plug Unidade Óptica: Gravador de CD e DVD Sata 	UND	4	R\$ 5.128,66	R\$ 20.514,64

	Controladora: Smart Array B120i Raid 0, 1 e 10 Comunicação: Placa de Rede Ethernet 1GB 361i 2 portas RJ45 Conexões: 1 porta Serial 1 porta vídeo DB9 2 portas de rede Ethernet RJ45 1 porta RJ45 para Lights-Out 1 porta RJ 45 para iLO Remote Management 4 portas USB 2.0 frontais 4 portas USB 2.0 traseiras 2 portas USB 2.0 internas Expansão: 2 slot PCIe 3.0 x16 1 slot PCIe 3.0 x8 1 slot PCIe 3.0 x4 1 slot PCIe 2.0 x4 1 slot PCIe 2.0 x1 Segurança: Power-on password Setup password Controle da interface serial Power switch security Administrator password Energia: Fonte de Alimentação de 460Watts bivolt Suporta segunda fonte para redundância Sistema de Refrigeração:2 ventiladores non-hot plug Gabinete: Formato Torre 5U Teclado: HP USB Mouse: HP USB Garantia: 24 Meses Marca: ASUSTOR				
4	NOTEBOOK Especificações Técnicas: Tela LED 14.0" 16:9 Widescreen backlight tipo Glare. Sistema Operacional: Windows 7 - 64 Bits (português) Processador: 2.3 Ghz Cache 3MB Memória: 4 GB até 8 GB DDR3 1333Mhz Disco Rígido: 500GB SATA 5400rpm Drive Óptico: DVD Dual Super Multi Rede: 10/100/1000 Wireless (802.11 b/g/n) Bluetooth: Sim Webcam: Sim; 1.3 Mpixel Mouse: Touch Pad com Scroll e Multigestos Bateria: Bateria de 6 células de lítio-íon Teclado: Português ABNT + tecla Windows + teclas Ç. Alimentação: Adaptador AC 65W Leitor de cartão: 7 em 1: MMC / SD/ SDHC/ SDXC/ MS/ MS PRO e MS DUO Conectividade: 3 USB 2.0 ,1 RJ45, 1 VGA e 1 HDMI Saída Fones de ouvido Entrada microfone Trava: Sim Softwares inclusos: Microsoft® Office Starter 2010; Microsoft® Security Essentials (antivírus); Microsoft® Live (MSN, e-mail e outros); Cyberlink® Power DVD para leitura de CD e DVD e Cyberlink® Power2Go para gravação de CD e DVD. Bateria: Íons de lítio com 6 células Garantia: 12 meses. Marca: DELL	UND	30	R\$ 2.700,00	R\$ 81.000,00
5	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico Velocidade Máxima em Preto (ppm): 21 ppm	UND	15	R\$ 578,52	R\$ 8.677,80

7	<p>Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm</p> <p>Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/ 64bit), Windows Server® 2003 SP2 – Windows Server®2016/7, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.13.x8</p> <p>Dimensões: Aberto: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm / Fechado: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm</p> <p>Peso: 3,9 kg</p> <p>Características ecológicas: Cumpre com as normas RoHS</p> <p>Garantia: Limitada de 1 a 4 anos</p> <p>Tipo de Scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido</p> <p>Resolução óptica: 1200 dpi</p> <p>Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi</p> <p>Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi</p> <p>Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída</p> <p>Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD)</p> <p>Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm</p> <p>Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n)5, Wi-Fi Direct®6</p> <p>Tinta de reposição: 01 garrafa com tinta preta, rende até 4.500 páginas</p> <p>3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas</p> <p>Tamanhos de papel: 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm)</p> <p>Tipos de papel: Suporta distintos papéis Epson, papel sulfite comum e papel fotográfico para jato de tinta</p> <p>Tamanhos sem margens: 9 x 13 cm (3,5 x 5"), 10 x 15 cm (4 x 6")</p> <p>Tipos de envelope: Nº 10 (10,5 x 24,1 cm)</p> <p>Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m²</p> <p>Capacidade de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais</p> <p>Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais</p> <p>Marca: BROTHER</p>	UND	20	1.078,00	21.560,00
8	<p>COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA</p> <p>Funções padrão:</p> <p>Impressão, cópia, digitalização em cores, fax walkup com LAN fax até 55 ppm</p> <p>Tela de toque de quatro cores</p> <p>Padrão de conectividade de rede</p> <p>Tamanho máximo do papel: 216 x 356 mm</p> <p>Saída padrão em frente e verso</p> <p>Alimentador automático de documentos em frente e verso padrão</p> <p>Capacidade padrão de papel: 3.100 folhas</p> <p>Módulo de acabamento: Grampeamento e alceamento</p> <p>Destinos de digitalização: e-mail, pastas da rede, memória USB e aplicativos de rede TWAIN/WIA</p> <p>Disco rígido de 80 GB padrão</p> <p>Compatível com Windows (inclusive Vista), Mac e Novell e outros</p> <p>Ciclo máximo de funcionamento de 250.000 páginas por mês</p> <p>Cartucho Toner de auto Rendimento 25.000 páginas</p> <p>Dimensões mínimas (l x p x a): 24.5 x 19 x 25.5 pol.</p> <p>Garantia: 12 meses (3 meses/On-site + 9 meses/Balcão)</p> <p>Marca: BROTHER</p>	UND	4	R\$ 1.225,00	R\$ 4.900,00
9	<p>SCANNER</p> <p>Simplex (frente) e Duplex (frente e verso); Alimentador Automático de Documentos (AAD) com realimentação contínua; Capacidade do AAD: 50 folhas (Carta/A4, 80 g/m²); Tamanho de documento: Mínimo no AAD (50,8 mm x 50,8 mm); Máximo no AAD (216 mm x 356 mm); Suporta documentos longos de até 216 mm x 863 mm; Suporta documentos de tamanho A3⁺; Formatos automáticos de saída: PDF, PDF pesquisável e JPEG; Optical Character Recognition (OCR): Suporte em Português (Brasil), nos formatos de saída DOC, XLS e PPT; Gramatura do papel: de 52 até 127 g/m²; Interface: USB 2.0; Driver: ScanSnap Manager (Windows® 2000 / Windows® XP / Windows® Vista). Recursos: Auto Deskew (alinhamento automático da imagem); Auto Orientation (orientação automática da imagem baseada no conteúdo); Intelligent Auto Color Detection (detecção automática de Colorido, Escala de cinza ou Preto e branco); Automatic Resolution Function (detecção automática de resolução); Intelligent Paper Feed Detection (detecção inteligente de múltipla alimentação através de sensor ultra-sônico); Auto Size</p>	UND	6	R\$ 2.009,00	R\$ 12.054,00

	Detection (detecção automática do tamanho do documento); Blank Page Detection (detecção e remoção automática de imagens em branco); Recursos para digitalização de documentos até A3; Aceita documentos de tamanhos e gramaturas variadas em um mesmo lote. Especificações Físicas: Alimentação bivolt automática de 100 até 240 V, 50 / 60 Hz; Em conformidade com o padrão Energy Star® e RoHS; Acompanha cabo USB, cabo de força, fonte externa, mídias de instalação (DVDs) e todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento; Manual completo em Português (Brasil). Garantia: 12 Meses. Marca: BROTHER				
11	AUTO TRANSFORMADOR DE CORRENTE Capacidade Nominal: 1500 VA Voltagem de entrada / saída: 115/220V Conexões: Tomada + Cabo bip. + adaptador "H" Saída novo padrão Garantia: 12 Meses. Marca: BHS	UND	30	R\$ 406,70	R\$ 12.201,00
13	NO-BREAK DE 1400VA Capacidade de Potência de Saída - 600 Watts / 1400 VA Tensão nominal de saída - 115V Tensão Entrada: 220V (seleção automática) Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) - 60 Hz Tipo de Forma de Onda - Senoidal aproximada Nº de tomadas: 08 tomadas Software de gerenciamento via USB GRATIS Sistema de Gerenciamento SGM para Windows 98, Windows 2000, WindowsXP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, inclusos. Autonomia: 13 min/ 3.7 (meia carga/ plena carga) Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento 1 anos de garantia. Marca: SMS	UND	20	R\$ 835,94	R\$ 16.718,80
14	HD EXTERNO USB 1 TB Possuir interface de comunicação USB 2.0 e 3.0 Possuir capacidade de armazenamento de 1000TB ou superior; Possuir Taxa de transferência de dados: Até 480 Mb/seg no modo USB 2.0 e até 5 Gb/seg no modo USB 3.0 Possuir Temperatura operacional: 5°C a 40 °C Possuir Temperatura não-operacional: -20°C a 65°C Possuir velocidade de rotação de 5.400 RPM ou superior; Ser compatível com os sistemas Windows 2000 Pro, XP, Vista, 7/8 e Linux e outros Possuir alimentação exclusiva pela porta USB Marca: SEAGATE	UND	20	R\$ 319,41	R\$ 6.388,20
15	SWITCH DE 16 PORTAS Portas: 16 portas RJ-45 10/100/1000Mbps Padrões: IEEE 802.3 10Base-T Ethernet IEEE 802.3u 100Base-TX Fast Ethernet IEEE 802.3ab 1000Base-T Gigabit Ethernet ANSI/IEEE 802.3 Nway auto-negociação IEEE 802.3x Flow Control Taxa de Transferência de Dados: Ethernet: 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex) Fast Ethernet: 100Mbps (half-duplex), 200Mbps (full-duplex) Gigabit Ethernet: 2000Mbps (full duplex) Cabos de Rede: 10BASE-T: UTP Cat. 3, 4, 5 (100 m max.), EIA/TIA-586 100-ohm STP (100 m max.) 100BASE-TX, 1000BASE-T: UTP Cat. 5, Cat. 5e (100 m max.), EIA/TIA-568 100-ohm STP (100 m max.) Método de acesso: CSMA/CD Media Interface Exchange: Auto MDI/MDI-X em cada porta Twisted-pair Rx Reverse Polarity: Auto-correção em cada porta Método de transmissão: Store-and-Forward Topologia: Estrela	UND	30	R\$ 353,72	R\$ 10.611,60

	RAM Buffer: 340 KB Tabela de endereço MAC: 8 K por switch Taxa de filtragem de pacotes: 10BASE-T: 14.880 pps por Porta (half-duplex) 100BASE-TX: 148.800 pps por Porta (half-duplex) 1000BASE-T: 1.488.100 pps por Porta (half-duplex) Taxas de encaminhamento de eacotes: 10BASE-T: 14.880 pps por Porta (half-duplex) 100BASE-TX: 148.800 pps por Porta (half-duplex) 1000BASE-T: 1.488.100 pps por Porta (half-duplex) LEDs indicadores: Por porta: Activity, velocidade 10/100Mbps, 1000Mbps(10/100/1000Mbps) Por switch: Energia Fonte de energia: Interna, Universal 100-240 VAC, 50/60 Hz Consumo de energia: 0,37 kWh Garantia: 12 Meses. Marca: MULTILASER				
16	SWITCH DE 24 PORTAS Padrões: IEEE 802.3 10Base-T Ethernet IEEE 802.3u 100Base-TX Fast Ethernet IEEE 802.3ab 1000Base-T Gigabit Ethernet ANSI/IEEE 802.3 Nway auto-negociação IEEE 802.3x Flow Control Taxa de Transferência de Dados: Ethernet: 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex) Fast Ethernet: 100Mbps (half-duplex), 200Mbps (full-duplex) Gigabit Ethernet: 2000Mbps (full duplex) Cabos de Rede: 10BASE-T: UTP Cat. 3, 4, 5 (100 m max.), EIA/TIA-586 100-ohm STP (100 m max.) 100BASE-TX, 1000BASE-T: UTP Cat. 5, Cat. 5e (100 m max.), EIA/TIA-568 100-ohm STP (100 m max.) Método de acesso: CSMA/CD Media Interface Exchange: Auto MDI/MDI-X em cada porta Twisted-pair Rx Reverse Polarity: Auto-correção em cada porta Método de transmissão: Store-and-Forward Topologia: Estrela RAM Buffer: 512 KB Tabela de endereço MAC: 8 K por switch Taxa de filtragem de pacotes: 10BASE-T: 14.880 pps por Porta (half-duplex) 100BASE-TX: 148.800 pps por Porta (half-duplex) 1000BASE-T: 1.488.100 pps por Porta (half-duplex) Taxas de encaminhamento de eacotes: 10BASE-T: 14.880 pps por Porta (half-duplex) 100BASE-TX: 148.800 pps por Porta (half-duplex) 1000BASE-T: 1.488.100 pps por Porta (half-duplex) LEDs indicadores: Por porta: Activity, velocidade 10/100Mbps, 1000Mbps(10/100/1000Mbps) Por switch: Energia Fonte de energia: Interna, Universal 100-240 VAC, 50/60 Hz Consumo de energia: 0,37 kWh Montagem em Rack: Garantia: 12 Meses. Marca: MULTILASER WIRELESS ROTEADOR 300 MBPS	UND	30	R\$ 541,18	R\$ 16.235,40
				R\$	

17	Roteador wireless deve possuir: QoS (WMM e por IP) para priorização de aplicações de voz e vídeo. Operação nos modos Roteador, AP, Cliente AP e WDS Potência de transmissão de 20 dBm (100 mW) Tecnologia N com velocidade de até 300 Mbps Função Press & Play (WPS) para configuração automática da rede wireless. Compartilhamento de internet banda larga (ADSL/Cabo) Controle de banda por IP para priorização do tráfego 2 antenas removíveis de 5 dBi Suporte a PPPoE, IP Dinâmico, IP Estático, L2TP, PPTP Funções de UPnP, DDNS e DMZ Firewall integrado com suporte a filtro de MAC, filtro de IP, filtro de domínio e proteção DoS. Firewall e proteção DoS Segurança wireless WEP 64/128 bits, WPA/WPA2, WPA-PSK com TKIP/AES. Fonte de alimentação bivolt automática Interface de configuração em português Tecnologia MIMO para melhor cobertura do sinal Compatível com os padrões IEEE802.11b/g/n Guia de instalação em português Ampla rede de assistência técnica em todo o Brasil. Garantia: 12 Meses Marca: MULTILASER	UND	40	200,24	R\$ 8.009,60
----	---	-----	----	--------	--------------

Valor total: R\$260.030, 84 (Duzentos e sessenta mil trinta reais e oitenta e quatro centavos).

Vitorino Freire – MA, 05 de novembro de 2019.

Josué Lima de Alencar Secretário Municipal de Administração	Ivan da Silva Saraiva IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS
--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2019-PMVF PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019/CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2019-PMVF

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019/CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE- MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.018.568/0001-16, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração – **JOSUÉ LIMA DE ALENCAR**, inscrito(a) no CPF nº 257.526.003-59, portador(a) da Carteira de Identidade nº 064248372017-9, SSP/MA, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, N.º 27/2019**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALCANCE CONSULTORIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME**, CNPJ: 21.903.173/0001-90 com sede na Rua Epiácio Cafeteira, nº 01-B – Ilhina, São Luís - MA, neste ato representada pela Sra. **Monize Fernandes Vieira Costa**, brasileira, portador CPF nº 604.124.953-09 portador da Cédula de Identidade RG nº 37535062009-0 SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município, conforme despacho dos autos do **Processo Administrativo nº 27/2019**, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **ALCANCE CONSULTORIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto **Registro de preço para fornecimento de equipamentos de informática, destinados ao município de Vitorino Freire-MA**, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO N.º 27/2019 – PMVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços

apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 27/2019 – SEMAD.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Vitorino Freire.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire, ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
 e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 – PMVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 200 2.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Vitorino Freire - MA, 05 de novembro de 2019.

Josué Lima de Alencar Secretário Municipal de Administração	Monize Fernandes Vieira Costa ALCANCE CONSUL. SERV. COM. LTDA-ME
---	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

PREGÃO N.º 27/ 2019 - PMVF/MA

PROCESSO N.º 27 /2019 – SEMAD

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 16/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Vitorino Freire e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão 27/2019 – PMVF/MA.

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de equipamentos de informática, destinados ao município de Vitorino Freire-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: ALCANCE CONSULTORIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME	
CNPJ: 21.903.173/0001-90	Telefone: 98 – 3227-0470 / 98483-4599
Endereço Rua Eptácio Cafeteira, nº 01 – Ilhinha, São Luis - MA	E-mail: alcanceconsultoria16@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Q.T.D	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	COMPUTADOR DESKTOP				

1	<p>Especificações do Equipamento:</p> <p>Processador: Terceira Geração (3.30 GHz, 3 MB Cache) ou superior</p> <p>Soquete: LGA 1155</p> <p>Chipset: H61 Express Chipset</p> <p>Placa Mãe: Do mesmo fabricante do Computador</p> <p>Sistema Operacional: Linux</p> <p>Memória RAM: 4GB DDR3 SDRAM (1333 MHz, Non-ECC)</p> <p>2x slots DIMM com suporte até 16 GB¹</p> <p>Suporte ao modo Dual Channel</p> <p>Disco Rígido: 500 GB, SATA II, 3,5"</p> <p>Unidade Ótica: DVD±RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x)</p> <p>Gráficos: HD Graphics 2500 integrado ao processador</p> <p>Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® 10.1 e OpenGL 3.1</p> <p>Memória alocada dinamicamente até 1,7 GB²</p> <p>Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 5.1 canais</p> <p>Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet</p> <p>Slots de Expansão:</p> <p>1x PCI Express x16</p> <p>2x PCI Express x1</p> <p>1x PCI</p> <p>Portas de Conexão:</p> <p>Traseira:</p> <p>1x PS/2 Combo (teclado ou mouse)</p> <p>4x USB 2.0</p> <p>1x HDMI 1.4, 1x DVI-D, 1x VGA</p> <p>1x RJ-45</p> <p>3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Fone de Ouvido)</p> <p>Frontal:</p> <p>4x USB 2.0</p> <p>1x Line in (Microfone)</p> <p>1x Line out (Fone de Ouvido)</p> <p>Gabinete:</p> <p>Formato mini torre, reversível, toolless, cor preta</p> <p>Baixas para Expansão:</p> <p>Externa: 2x 5.25" 1x 3.5"</p> <p>Interna: 2x 3.5"</p> <p>Fonte: 300 W, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática</p> <p>Segurança: Abertura tipo trava</p> <p>Anilha para cadeado</p> <p>Sensor de intrusão</p> <p>Teclado: Padrão ABNT2, USB</p> <p>Mouse: Ótico, 2 botões, com scroll, PS/2</p> <p>Monitor: LED 18,5" Wide (16:9)</p> <p>Brilho: 250cd/m²</p> <p>Contraste: Mega DCR 5M:1 (Static 1000:1)</p> <p>Ângulo de Visão: 170°/160°</p> <p>Documentos e Acessórios</p> <p>Cabos e Guia Rápido.</p> <p>Certificações³</p> <p>Eficiência energética: 80Plus Bronze</p> <p>Produto: ecológico: EPEAT Gold</p> <p>Garantia: 12 Meses Marca: POSITIVO</p>	UND	100	R\$ 2.510,00	R\$ 251.000,00
10	<p>ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT</p> <p>Banda Larga de Tensão: estabiliza tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa (89,1V) ou muito alta (264V);</p> <p>Protege contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, sobreaquecimento, curtos-circuitos e surtos de tensão;</p> <p>Protege linha telefônica contra picos e surtos;</p> <p>Transforma 220V em 115V;</p> <p>Seleciona tensão automaticamente;</p> <p>Microprocessador: identifica e corrige, em milissegundos, as falhas da rede elétrica;</p> <p>Filtra ruídos da rede elétrica;</p> <p>Evita desligamentos acidentais - chave liga/desliga embutida;</p> <p>6 tomadas de saída;</p> <p>Aplicações: computadores com monitores, impressora laser, áudio e vídeo, automação;</p>	UND	100	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00

	Atender à norma atualizada NBR 14373:2006				
	Potência: 1000W.				
	Garantia: 12 Meses Marca: TS SHARA				
12	ESTABILIZADOR 500W	UND	40	R\$ 143,00	R\$ 5.720,00
	Deve possuir				
	Potência: 500W / 500VA				
	Entrada: Automático (115/220) V				
	Saída: 115 V				
	Tomadas de Saídas: 4 (2P+T) + 1 (2P)				
	Frequência de entrada: 60 Hz				
	Estabiliza tensão mesmo em redes elétricas com tensão baixa ou alta.				
	Protege contra subtensão, sobrecarga, sobretensão e sobreaquecimento				
	Mini disjuntor rearmável: protege contra curtos-circuitos,				
	estabiliza tensão.				
	Conecta a qualquer tomada.				
	Dispensa aterramento e evita choques elétricos nos equipamentos				
	Protege contra picos de tensão e curtos-circuitos;				
	Desliga automaticamente o módulo após seu computador ser desligado				
	Filtra interferências indesejáveis				
	Garantia: 12 Meses Marca: TS SHARA				

Valor total: R\$279.220,00 (Duzentos e setenta e nove mil duzentos e vinte reais).

Vitorino Freire - MA, 05 de novembro de 2019.

Josué Lima de Alencar Secretário Municipal de Administração	Monize Fernandes Vieira Costa ALCANCE CONSUL. SERV. COM. LTDA-ME
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE:06018568000116

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

14/12/2020 12:38:30